



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – N°012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, sito à Rua 03 de dezembro, nº 307, bairro Santa Terezinha, - CEP: 68.210-000 – Curuá, estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.319/0001-55, por intermédio de seu Pregoeira, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço por item**”, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais exigências aplicáveis e cláusulas estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/10/2024

Horário: 10:01 (Horario de Brasília – DF)

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Modo de disputa: **ABERTO**

#### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS NO MUNICÍPIO CURUÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Curuá/Pa;

2.2. Os órgãos participantes serão:

2.3 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA. O cadastro deverá ser feito no Portal, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.4.1.** Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - Após a divulgação do edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

- a) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- b) Conter, em campo próprio do sistema, a MARCA do produto comercializado, quando for produto industrializado e quando couber;
- c) Conter, na proposta anexada na plataforma, a validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
- d) conter, na proposta anexada na plataforma, a garantia mínima e os documentos complementares da proposta, quando exigidos neste edital sob pena de desclassificação.

1.1. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total de cada item, lote ou global, previsto no Termo de Referência (Anexo VII), não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

1.2. Caso haja omissão da validade e/ou das garantia da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

1.3. O licitante deverá anexar na plataforma a proposta de preços obrigatoriamente antes da abertura do certame;

1.4. O licitante deverá apresentar proposta não superior ao valor de referência, sob pena de rejeição de proposta.

## **6. DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DAS PROPOSTAS.**

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---



**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,2 (DOIS CENTAVOS)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 3 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONFORME OS SEGUINTE CADASTROS E DOCUMENTOS:**

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943; Acompanhada da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado sede da licitante, juntamente com a certidão de ações trabalhistas em autos físicos da jurisdição do estado sede da licitante.

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada e Certidão do órgão gerenciador da ata;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Acompanhada da certidão negativa de (nada consta) na distribuições (Ações de falência e recuperação judiciais) originárias do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com a Certidão de Distribuição de ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade Nacional da sede da licitante, em data não superior a 30 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não consta no documento através do sítio do Tribunal Regional Federal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP) e CND (Certidão Negativa de Débitos), CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR junto ao referido Conselho, contendo número, validade, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012- CFC, juntamente com a certidão simplificada e Certidão específica de documentos arquivados, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura presente certame.; As certidões da Jucepa aludidas nesse paragrafo, pode ser substituída pela certidão de inteiro teor de todos os documentos registrados.

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial dos últimos exercício financeiros. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**9.10.6.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**9.10.7.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.**

9.11.1 A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a prestação do serviço, acompanhada com sua respectiva ART. conforme referências abaixo:

9.11.2 Para Montagem de Palco, Camarote, e Camarins e Tendras etc.: Registro junto ao CREA, com a indicação do registro do Engenheiro ou Técnico responsável pelo acompanhamento dos serviços;

9.11.3 Para Montagem de Som e iluminação: Inscrição ou registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, na categoria Engenharia, para os itens especificados neste Termo de Referência;

9.11.4 A licitante deverá apresentar, também, a(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica (ART), a qual deverá referir-se aos serviços efetivamente prestados de acordo com o Atestados de Capacidade Técnica.

9.11.5 A licitante deverá ainda apresentar prova de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), expedido pelo conselho da região da sede da licitante, com indicação do responsável técnico devidamente habilitado e competente para o desempenho do serviço objeto desta licitação, conforme regulamentação do referido conselho.

9.11.6 Para Montagem de Palco, Camarote, Camarins, Arquibancadas e Tendras, Som e iluminação apresentar relatório Fotográfico.

9.11.7 Licença de Funcionamento (Alvará);

9.11.8 Autorização de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

9.11.9 Autorização/Certidão/Licença Ambiental de funcionamento, ou Declaração de Dispensa expedida pela secretária ou órgão responsável municipal ou regional.

9.11.10 Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (termo de referência).

9.11.11 Comprovação de que é adimplente com o município com a prestação deste serviço, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



Finanças. Os interessados deverão requerer no e-mail [ad.curua@gmail.com](mailto:ad.curua@gmail.com) da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças com o prazo de entrega de até 48h pós a solicitação para que seja possível a devida consulta nos arquivos municipais.

9.11.12 Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

9.11.13 Declaração que o mesmo visitou o local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais.;

**Paragrafo Único:** A Licitante deverá fornecer comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) de acordo com § 1º e § 4º Art. 58 da Lei nº 14.133/21. Esta administração opta pelo caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia e conforme § 1º I inciso do Art. 96 da Lei 14.133/21. O Caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverá ser depositada na Conta Corrente disponível junto Fundo Municipal de no qual informará a conta corrente a ser creditada – e-mail: [cplcurua@gmail.com](mailto:cplcurua@gmail.com), devendo o comprovante estar contido na Proposta de Preço.

9.11.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS.**

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses



11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.13.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Pará e/ou da União, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2.

20.3. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

20.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.A** falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** A Prefeitura Municipal de Curuá - PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.A** anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---



informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: [Prefeitura Municipal de Curuá – Pará – Governo 2021 – 2024](#) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Curuá/PA, 02 de outubro de 2024**

---

**Manoel Ovídio Neto**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Anexo I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, sonorização, iluminação, serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos e outros serviços para a realização de eventos anuais no município de Curuá/PA.

### 1.2. PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE
1	LOCAÇÃO DE PALCO GEO-SPACE, em alumínio medindo: 14x12x07, piso de 16x14x1.80 mts de altura, forrado com compensado naval de 18mm, cobertura em lona anti-chamas. Escada de acesso, Sália de fechamento na cor preta, Extintores de incendio	DIÁRIA	3
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2</li><li>• 32 Move beans 9R /15R</li><li>• 24 Move wash 300w</li><li>• 36 Parleds 18w rgbwa</li><li>• 20 Ribalta pixel</li><li>• 20 Ribalta P5</li><li>• Hazer</li><li>• 40 Strobo rgbw</li><li>• 08 Strobo white Atomic X5</li><li>• 08 Mini-brut de led 4x100W</li><li>• 16 Cob's 300W (branco quente/ frio)</li><li>• 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco</li><li>• Mini brute com 06 lâmpadas</li><li>• 02 Canhão seguidor</li><li>• 02 Mini ventilador para fumaça</li><li>• 02 Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v</li><li>• Main power com 48 canais de 4000w</li><li>• Rack dimmer 12 canais</li><li>• 01 Módulo dijuntor 12 canais</li></ul>	DIÁRIA	3
3	GRID DE ALUMINIO P-30 PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO <ul style="list-style-type: none"><li>• 120 MTS Torre P-30 – 300mm x 300mm x 300m</li><li>• 80 MTS Torre P-50 – 500mm x 500mm x 500mm</li><li>• 08 Bases 750mm x 750mm – tubo redondo</li><li>• 08 Pau de carga 510mm para talha manual</li><li>• 08 Sleeve block p-300 com 04 faces</li><li>• 08 Talhas de 1.000 kg (1T)</li><li>• 300 Parafusos</li></ul>	DIÁRIA	3
4	TORRE DE SOM LOCAÇÃO DE DUAS TORES EM GRID DE ALUMÍNIO P-30, cada torre medindo 09x02x02x02x02, fixados com	DIÁRIA	3



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



	cabo de aço e bomobonas com água, totalizando 128metros de grid P-30.		
5	PAINEL DE LED MONTADO MEDINDO 8X4.- HIGHT definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo, Notebook,	DIÁRIA	3
6	PAINEL DE LED MONTADO MEDINDO 6X3.- hight definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo, Notebook,	DIÁRIA	3
7	DISCIPLINADOR DE PÚBLICO(GUARDA CORPO)Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores de Público em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros, acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade destes, entre outras funcionalidades.	METRO	500
8	BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS Locação de banheiros químicos portáteis com higienização, modelo básico, com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo). Com boa aparência interna e externamente.	DIÁRIA	20
9	PALCO MODELO UMA ÁGUAS 04X04X1.00, MEDINDO: 10m de frente por 5m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, Obs. piso do palco deverá conter contensão ( guarda corpo) de 1.20 dealtura no fundo e laterais do palco.	DIÁRIA	1
10	PALCO MODELO DUAS ÁGUAS 10X05X1.80, MEDINDO: 10m de frente por 5m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, Obs. piso do palco deverá conter contensão ( guarda corpo) de 1.20 dealtura no fundo e laterais do palco.	DIÁRIA	1
11	ARQUIBANCADA DE 30 METROS: Locação com montagem e desmontagem de 30 metros de arquibancada com capacidade para 750 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 06 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Dividida em dois modulos com 15 metros cada	DIÁRIA	1
12	ARQUIBANCADA DE 60 METROS: Locação com montagem e desmontagem de 60 metros de arquibancada com capacidade para 1.200 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 06 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Dividida em dois modulos com 30 metros cada	DIÁRIA	1
13	PALCO MODELO DUAS ÁGUAS 12X08X1.80, MEDINDO: 08m de frente por 08m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-	DIÁRIA	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	<p>30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Obs. piso do palco deverá conter contenção ( guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.</li><li>• Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2</li><li>• 24 Move beans 9R /15R</li><li>• 12 Move wash 300w</li><li>• 24 Parleds 18w rgbwa</li><li>• 12 Ribalta pixel</li><li>• 12 Ribalta P5</li><li>• Hazer</li><li>• 20 Strobo rgbw</li><li>• 06 Strobo white Atomic X5</li><li>• 06 Mini-brut de led 4x100W</li><li>• 08 Cob's 300W (branco quente/ frio)</li><li>• 30 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco</li><li>• Mini brute com 06 lâmpadas</li><li>• Canhão seguidor</li><li>• Mini ventilador para fumaça</li><li>• Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v</li><li>• Main power com 48 canais de 4000w</li><li>• Rack dimmer 12 canais</li><li>• 01 Módulo dijuntor 12 canais</li></ul>		
14	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2</li><li>• 24 Move beans 9R /15R</li><li>• 12 Move wash 300w</li><li>• 24 Parleds 18w rgbwa</li><li>• 12 Ribalta pixel</li><li>• 12 Ribalta P5</li><li>• Hazer</li><li>• 20 Strobo rgbw</li><li>• 06 Strobo white Atomic X5</li><li>• 06 Mini-brut de led 4x100W</li><li>• 08 Cob's 300W (branco quente/ frio)</li><li>• 30 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco</li><li>• Mini brute com 06 lâmpadas</li><li>• Canhão seguidor</li><li>• Mini ventilador para fumaça</li><li>• Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v</li><li>• Main power com 48 canais de 4000w</li><li>• Rack dimmer 12 canais</li><li>• Módulo dijuntor 12 canais</li></ul>	DIÁRIA	5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.319/0001-55



15	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2</li><li>• 12 Move beans 9R /15R</li><li>• 06 Move wash 300w</li><li>• 12 Parleds 18w rgbwa</li><li>• 06 Ribalta pixel</li><li>• 06 Ribalta P5</li><li>• Hazer</li><li>• 10 Strobo rgbw</li><li>• Strobo white Atomic X5</li><li>• Mini-brut de led 4x100W</li><li>• Cob's 300W (branco quente/ frio)</li><li>• 12 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco</li><li>• 02 Mini brute com 06 lâmpadas</li><li>• Mini ventilador para fumaça</li><li>• Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v</li><li>• Main power com 48 canais de 4000w</li><li>• Rack dimmer 12 canais</li><li>• Módulo dijuntor 12 canais</li></ul>	DIÁRIA	5
16	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE,CONTENDO:•</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mixer 16 canais digital• 04 Line arrai• 04 Sub 850• Monitores ativos•</li><li>• Microfones para vocal• 02 Microfones sem fio• Pedestais• 10 Cabos microfones• Cabos p10/p10• Notebook</li></ul>	DIÁRIA	5
17	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE,CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa digital de 48 canais</li><li>• Rack Periférico</li><li>• 08 Line array 1225 watts</li><li>• 08 Sub 850</li><li>• Potências para grave</li><li>• Potências para médio</li><li>• Potências para agudo</li><li>• Processador</li><li>• Notebook</li><li>• Multi cabo 48 vias</li><li>• Maim Power</li><li>• SIDE FILL</li><li>• 02 Sub 850</li><li>• 02 Caixas médio/alto</li><li>• Potência para Sub</li><li>• Potência para médio/alto</li><li>• MONITOR</li><li>• - Cubo baixo</li><li>• Cubo guitarra</li><li>• 04 Monitores com 02x12" e 01 drive</li><li>• Potências para monitores</li><li>• Kit microfone bateria</li><li>• Kit microfone para percussão</li><li>• Microfones para vocal</li><li>• Mult cabo de 08 vias para percussão</li><li>• Mult cabo de 08 vias para bateria</li><li>• 14 Pedestais</li><li>• 06 Garras</li></ul>	DIÁRIA	5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 10 Direct box</li><li>• Bateria completa</li></ul>		
18	BACK-DROPE 4X3 EM GRID DE ALUMÍNIO P-30,CONTENDO: Locação de Back-drop em grid de alumínio P-30, medindo 4x3, com sapatas e acessórios.	DIÁRIA	3
19	PORTAL 8X6 EM GRID DE ALUMÍNIO P-30, CONTENDO:Locação de portal em grid de alumínio P-30 medindo 8x6, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com 04cabo de aço, totalizando 40 metros de grid P-30.	DIÁRIA	3
20	BASE DE PALCO 5X5,CONTENDO:Locação de Base de palco montada, Medindo 6m x 6m x 0,40m (frente x fundo xaltura) em compensado naval de 18mm, revestido com linole.	DIÁRIA	1
21	PAINEL DE LED 4x2 - 01 Painel de led montado medindo 4x2- hight definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook.	DIÁRIA	3
22	PAINEL DE LED 3x2 - 01 Painel de led montado medindo 3x2. No mínimo 18mý- hight definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook, 16 metros de grid P-30, 07 Metros de grid P- 50, 02 Talhas de 2T.	DIÁRIA	3
23	PLACA LED MEDINDO:0.50X0.50 centímetros - hight definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook.	DIÁRIA	3
24	CAMAROTES DE 10X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 10.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1
25	CAMAROTES DE 20X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 20.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1
26	CAMAROTES DE 30X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 30.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



27	<b>GRUPO GERADOR</b> Locação de Grupo gerador a diesel para alimentação de energia elétrica com potência estimada de 180 / 220 kVA gabinado, silenciado, fechamento trifásico com combustível e operador.	DIÁRIA	3
28	<b>SEGURANÇA DESARMADA</b> Serviço de Segurança desarmada, com agentes masculinos e femininos devidamente qualificados, uniformizados, com identificação legível através de crachás ou em seus uniformes.	DIÁRIA	130
29	<b>PORTAL COM PE DIREITO DUPLO 10X02X07</b> Locação de portal em grid de alumínio P-30 medindo Portal 10x8x07, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com cabo de aço, totalizando 60 metros de grid P-30.	DIÁRIA	2
30	<b>CAMARIM 5x5</b> Camarins medindo 25m <sup>2</sup> (cada), e climatizados, obs. O piso do camarim deverá ser montado no nível do palco.	DIÁRIA	2
31	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• P.A consoles; avid venue s6l, digi profile, digi mix rack, digico, pm5d rh midas heritage, midas pro 2 ou 6, m7.</li><li>• 24 Line array 1225 watts</li><li>• 24 Sub 1600</li><li>• 04 Amplificadores para sub</li><li>• 02 Amplificadores para grave</li><li>• 02 Amplificadores para médio</li><li>• 02 Amplificadores para agudo</li><li>• 01 Mult cabo de 48 vias</li><li>• 02 Processadores de áudio</li><li>• 01 Maim power</li><li>• 01 Caixa ativa para comunicação</li></ul> <b>SIDE FILL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 line</li><li>• 08 Sub 850</li><li>• 01 Amplificador sub</li><li>• 01 Amplificador grave</li><li>• 01 Amplificador médio</li><li>• 01 Amplificador agudo</li><li>• 01 Processador</li></ul> <b>MONITOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Consoles; pm5d-rh, cl5, pm7 rivage. m7</li><li>• 01 side fill duplo de 04 vias. (preferência por line array).</li><li>• 08 monitores, lsaudio q6  meyer sound mjf210, mjf212 a   d&amp;b m2   rcftt45   norton m2cx   jblvtx m22   martin le700.</li><li>• 01 Caixa sub 850 bateria e percussão</li><li>• 03 Potências 2.5</li><li>• 01 Power play com 12 portas</li><li>• 01 Kit microfone para bumbo</li><li>• 02 Kit microfone para bateria</li><li>• 01 Kit microfone para percussão</li><li>• 06 Microfones sm57lc</li><li>• 06 Microfones sm58</li><li>• 02 Microfones sem fio sm58</li><li>• 02 Mult cabos de 08 vias cada para bateria e percussão</li><li>• 100 Cabos microfones</li></ul>	DIÁRIA	3



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 30 Cabos p10/p10</li><li>• 20 Pedestais girafas</li><li>• 10 Garras</li><li>• 10 Direct box</li><li>• 01 Bateria completa</li><li>• 01 Sistema de comunicação pa/monitor</li></ul>		
32	TENDAS 3X3 MODELO - CHAPÉU DE BRUXA. Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 03 x 03 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	<b>60</b>
33	TENDAS 5x5 MODELO - PIRAMIDAL Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 06 x 06 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	<b>60</b>
34	TENDAS 10X10 MODELO - PIRAMIDAL Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 10 x 10 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	<b>5</b>
35	STAND CLIMATIZADO, 5X5. Locação com montagem e desmontagem de stand climatizado com medidas de 5X5 metros em ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, com cobertura em lona anti chamas.	DIÁRIA	<b>2</b>
36	GRID DE ALUMINIO P-30 / 50 PARA ILUMINAÇÃO DE ARENA <ul style="list-style-type: none"><li>• 120 metros grid de aluminio P-30</li><li>• 100 metros de grid P-50</li><li>• 10 Bases 750mm x 750mm – tubo redondo</li><li>• 10 Pau de carga 510mm para talha manual</li><li>• 10 Sleeve block p-300 com 04 faces</li><li>• 10 Talhas de 1.000 kg (1T)</li><li>• 500 Parafusos</li></ul>	DIÁRIA	<b>3</b>
37	PASSARELA 10X1.24X10 Passarela medindo 10 mts de comprimento, 1.22 mts de largura, 10 mts de frente.	DIÁRIA	<b>2</b>
38	ILUMINAÇÃO PARA ARENA <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2</li><li>• Move beans 9R /15R</li><li>• 20 Move wash 300w</li><li>• 20 Ribalta P5</li><li>• 20 Strobo rgbw</li><li>• 20 Strobo white Atomic X5</li><li>• 12 Mini-brut de led 4x100W</li><li>• 16 Cob's 300W (branco quente/ frio)</li><li>• 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco</li><li>• 08 Mini brute com 06 lâmpadas</li><li>• Main power com 48 canais de 4000w</li><li>• Rack dimmer 12 canais</li><li>• 01 Módulo dijuntor 12 canais</li></ul>	DIÁRIA	<b>1</b>



2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conform eDecreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2 prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A realização de eventos anuais é essencial para a promoção cultural e turística do nosso município, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e a geração de renda para a comunidade. Para garantir a qualidade e a segurança dos eventos, é imprescindível a contratação de empresa especializada que possa fornecer os serviços.

#### **DESCRICÃO DOS EVENTOS**

- Festas de Aniversário do Município: Celebrações que envolvem a comunidade e relembram a história local, fortalecendo o senso de pertencimento.
- Carnaval: Evento que congrega a população em um ambiente festivo, necessitando de infraestrutura robusta para desfiles e apresentações artísticas.
- Festas Juninas: Celebrações que preservam tradições locais, exigindo estruturas para entretenimento e a venda de comidas típicas.
- Raid Alenquer/Curuá: Um percurso ecológico que proporciona desafios físicos e interações culturais. Os participantes atravessam a mata, enfrentando lama e obstáculos, enquanto se integram às comunidades ao longo do caminho, promovendo uma grande festa ao final, com shows e barracas de comerciantes.
- Festa do Padroeiro: A festa do padroeiro é um momento de devoção e celebração comunitária, requerendo a montagem de estruturas para eventos religiosos e culturais.
- Marcha para Jesus: O evento busca fortalecer a comunidade religiosa, celebrar a identidade cristã e evangelizar, além de incentivar a prática de valores e princípios cristãos na sociedade. A marcha também serve como uma oportunidade de mobilização social e de promoção da paz e da esperança, atraindo participantes de diversas denominações e congregações.
- Entre outros eventos.

Diante dos fatores que influenciam na montagem, instalação dos equipamentos e estruturas, ocasionando na divergência de tamanhos e potência de equipamentos, dificultando assim, uma contratação precisa dos mesmos. Considerando a necessidade de ajustar contrato de locação de equipamentos para desenvolver várias atividades no decorrer do ano por esta administração, faz-se necessário e indispensável a contratação do objeto licitado.

### **4. DESCRICÃO DA SOLUCÃO COMO UM TODO**

O serviço contratado enquadra-se como comum de engenharia, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico. Assim, a solução escolhida para atender as necessidades do órgão é a modalidade de contratação de serviços por pregão eletrônico e julgamento de menor preço por item no sistema de registro de preços – SRP.

A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto que Regulamenta o Registro de Preços.

Para a prestação de serviço em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.



## **5. NATUREZA DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem contratados, discriminados neste Termo de Referência, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns de engenharia.

## **6. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Fornecimento e apoio logístico para o evento, compreendendo a locação de equipamentos e contratação de serviços; Montagem e desmontagem referente à pré-produção e pós-produção, contemplando todos os equipamentos e estruturas necessárias para realização do evento. O valor deve contemplar frete e mão de obra para levar material, montá-lo, desmontá-lo, e recolhê-lo após o evento.
- É essencial que as diversas atividades do processo de preparação e montagem estejam sob a coordenação e o controle de profissionais responsáveis.
- A contratada deverá concluir a montagem com todas as instalações e equipes com antecedência mínima de 06 (seis) horas ao horário agendado para o início do evento, para que o fiscal da contratante possa atestar a entrega de todos os serviços.
- A empresa vencedora deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos.
- No preço da diária referente mão de obra deverá estar incluídas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, hospedagem, se for necessário, entre outras despesas.
- Todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários para perfeita prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

## **7. LOCAL E PRAZO DA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS:**

A montagem das estruturas necessárias para cada tipo de evento deverá ser realizada nos locais indicados pela PMC conforme quantidades e especificações indicadas na ordem de serviços.

deverá ser realizada a montagem da estrutura até 2 dias agendado para o início do evento, conforme quantidades e especificações indicadas na ordem de serviços.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



- Quanto aos contratos, a Administração Pública possui as prerrogativas, na forma do artigo 104 da Lei 14.133/2021 de: modificá-los, unilateralmente; extinguí-los; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas; e ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis e utilizar pessoal nas hipóteses previstas na Lei.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ainda:
- Prestar o serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca procedência e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois, da data da ocorrência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. GESTÃO DO CONTRATO**

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **ANDERSON ARAÚJO SERRA CPF: 015.337.652-00**, nomeado através de portaria pela PMC
- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

## **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).
- **Multa** compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

### 13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- A contratada deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços executados na PMC.
- Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de fornecimento de serviços diversos, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;
- O pagamento somente será efetivado após a execução definitiva do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 6 (seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 14. DO RECEBIMENTO

- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor de contratos da PMC.
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).
- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do
  - cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
  - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
  - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
  - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
  - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
  - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **15. DA LIQUIDAÇÃO**

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

## **16. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



## **17. FORMA DE PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à
- apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## **19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

## **20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
  - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - Dar causa à inexecução total do contrato;
  - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c. Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

• A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

• A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

• A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o
- responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
  - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
  - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato ou neste termo de referência.

## **22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

O custo estimado da contratação é de **R\$ R\$ 1.931.205,95 (um milhão novecentos e trinta e um mil duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------------------------	---------	------	----------------	-------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



1	LOCAÇÃO DE PALCO GEO-SPACE, em alumínio medindo: 14x12x07, piso de 16x14x1.80 mts de altura, forrado com compensado naval de 18mm, cobertura em lona anti-chamas. Escada de acesso, Sália de fechamento na cor preta, Extintores de incendio	DIÁRIA	3	<b>47.333,33</b>	141.999,99
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO: • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • 32 Move beans 9R /15R • 24 Move wash 300w • 36 Parleds 18w rgbwa • 20 Ribalta pixel • 20 Ribalta P5 • Hazer • 40 Strobo rgbw • 08 Strobo white Atomic X5 • 08 Mini-brut de led 4x100W • 16 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • Mini brute com 06 lâmpadas • 02 Canhão seguidor • 02 Mini ventilador para fumaça • 02 Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • 01 Módulo dijuntor 12 canais	DIÁRIA	3	<b>42.333,33</b>	126.999,99
3	GRID DE ALUMINIO P-30 PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO • 120 MTS Torre P-30 – 300mm x 300mm x 300mm • 80 MTS Torre P-50 – 500mm x 500mm x 500mm • 08 Bases 750mm x 750mm – tubo redondo • 08 Pau de carga 510mm para talha manual • 08 Sleeve block p-300 com 04 faces • 08 Talhas de 1.000 kg (1T) • 300 Parafusos	DIÁRIA	3	<b>19.000,00</b>	57.000,00
4	TORRE DE SOM LOCAÇÃO DE DUAS TORES EM GRID DE ALUMÍNIO P-30, cada torre medindo 09x02x02x02, fixados com cabo de aço e bomobonas com água, totalizando 128metros de grid P-30.	DIÁRIA	3	<b>7.166,67</b>	21.500,01
5	PAINEL DE LED MONTADO MEDINDO 8X4.- HIGHT definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo, Notebook,	DIÁRIA	3	<b>31.000,00</b>	93.000,00
6	PAINEL DE LED MONTADO MEDINDO 6X3.- hight definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo, Notebook,	DIÁRIA	3	<b>22.666,67</b>	68.000,01



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



7	DISCIPLINADOR DE PÚBLICO(GUARDA CORPO)Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores de Público em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros, acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade destes, entre outras funcionalidades.	METRO	500	66,67	33.335,00
8	BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS Locação de banheiros químicos portáteis com higienização, modelo básico, com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo). Com boa aparência interna e externamente.	DIÁRIA	20	1.033,33	20.666,60
9	PALCO MODELO UMA ÁGUAS 04X04X1.00, MEDINDO: 10m de frente por 5m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, Obs. piso do palco deverá conter contensão ( guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.	DIÁRIA	1	8.666,67	8.666,67
10	PALCO MODELO DUAS ÁGUAS 10X05X1.80, MEDINDO: 10m de frente por 5m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, Obs. piso do palco deverá conter contensão ( guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.	DIÁRIA	1	15.666,67	15.666,67
11	ARQUIBANCADA DE 30 METROS: Locação com montagem e desmontagem de 30 metros de arquibancada com capacidade para 750 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 06 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Dividida em dois modulos com 15 metros cada	DIÁRIA	1	39.000,00	39.000,00
12	ARQUIBANCADA DE 60 METROS: Locação com montagem e desmontagem de 60 metros de arquibancada com capacidade para 1.200 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 06 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de	DIÁRIA	1	75.333,33	75.333,33



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	bombeiros. Dividida em dois modulos com 30 metros cada				
13	<p>PALCO MODELO DUAS ÁGUAS 12X08X1.80, MEDINDO: 08m de frente por 08m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Obs. piso do palco deverá conter contensão ( guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.</li><li>• Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2</li><li>• 24 Move beans 9R /15R</li><li>• 12 Move wash 300w</li><li>• 24 Parleds 18w rgbwa</li><li>• 12 Ribalta pixel</li><li>• 12 Ribalta P5</li><li>• Hazer</li><li>• 20 Strobo rgbw</li><li>• 06 Strobo white Atomic X5</li><li>• 06 Mini-brut de led 4x100W</li><li>• 08 Cob's 300W (branco quente/ frio)</li><li>• 30 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco</li><li>• Mini brute com 06 lâmpadas</li><li>• Canhão seguidor</li><li>• Mini ventilador para fumaça</li><li>• Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v</li><li>• Main power com 48 canais de 4000w</li><li>• Rack dimmer 12 canais</li><li>• 01 Módulo dijuntor 12 canais</li></ul>	DIÁRIA	1	17.341,67	17.341,67
14	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2</li><li>• 24 Move beans 9R /15R</li><li>• 12 Move wash 300w</li><li>• 24 Parleds 18w rgbwa</li><li>• 12 Ribalta pixel</li><li>• 12 Ribalta P5</li><li>• Hazer</li><li>• 20 Strobo rgbw</li><li>• 06 Strobo white Atomic X5</li><li>• 06 Mini-brut de led 4x100W</li><li>• 08 Cob's 300W (branco quente/ frio)</li><li>• 30 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco</li><li>• Mini brute com 06 lâmpadas</li><li>• Canhão seguidor</li><li>• Mini ventilador para fumaça</li><li>• Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v</li><li>• Main power com 48 canais de 4000w</li><li>• Rack dimmer 12 canais</li><li>• Módulo dijuntor 12 canais</li></ul>	DIÁRIA	5	26.666,67	133.333,35



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.319/0001-55



15	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO: Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2• 12 Move beans 9R /15R• 06 Move wash 300w• 12 Parleds 18w rgbwa• 06 Ribalta pixel• 06 Ribalta P5 • Hazer • 10 Strobo rgbw• Strobo white Atomic X5• Mini-brut de led 4x100W• Cob's 300W (branco quente/ frio)• 12 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco• 02 Mini brute com 06 lâmpadas• Mini ventilador para fumaça• Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v• Main power com 48 canais de 4000w• Rack dimmer 12 canais• Módulo dijuntor 12 canais	DIÁRIA	5	20.000,00	100.000,00
16	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE,CONTENDO: • Mixer 16 canais digital • 04 Line arrai • 04 Sub 850 • Monitores ativos • Microfones para vocal • 02 Microfones sem fio • Pedestais • 10 Cabos microfones • Cabos p10/p10 • Notebook	DIÁRIA	5	12.333,33	61.666,65
17	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE,CONTENDO: • Mesa digital de 48 canais • Rack Periférico • 08 Line array 1225 watts • 08 Sub 850 • Potências para grave • Potências para médio • Potências para agudo • Processador • Notebook • Multi cabo 48 vias • Maim Power • SIDE FILL • 02 Sub 850 • 02 Caixas médio/alto • Potência para Sub • Potência para médio/alto • MONITOR • - Cubo baixo • Cubo guitarra • 04 Monitores com 02x12" e 01 drive • Potências para monitores	DIÁRIA	5	15.672,67	78.363,35



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Kit microfone bateria</li><li>• Kit microfone para percussão</li><li>• Microfones para vocal</li><li>• Mult cabo de 08 vias para percussão</li><li>• Mult cabo de 08 vias para bateria</li><li>• 14 Pedestais</li><li>• 06 Garras</li><li>• 10 Direct box</li><li>• Bateria completa</li></ul>				
18	BACK-DROPE 4X3 EM GRID DE ALUMÍNIO P-30,CONTENDO: Locação de Back-drop em grid de alumínio P-30, medindo 4x3, com sapatas e acessórios.	DIÁRIA	3	<b>4.166,67</b>	12.500,01
19	PORTAL 8X6 EM GRID DE ALUMÍNIO P-30,CONTENDO:Locação de portal em grid de alumínio P-30 medindo 8x6, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com 04cabo de aço, totalizando 40 metros de grid P-30.	DIÁRIA	3	<b>8.833,33</b>	26.499,99
20	BASE DE PALCO 5X5,CONTENDO:Locação de Base de palco montada, Medindo 6m x 6m x 0,40m (frente x fundo xaltura) em compensado naval de 18mm, revestido com linole.	DIÁRIA	1	<b>8.166,67</b>	8.166,67
21	PAINEL DE LED 4x2 - 01 Painel de led montado medindo 4x2- high definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook.	DIÁRIA	3	<b>14.833,33</b>	44.499,99
22	PAINEL DE LED 3x2 - 01 Painel de led montado medindo 3x2. No mínimo 18m- high definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook, 16 metros de grid P-30, 07 Metros de grid P- 50, 02 Talhas de 2T.	DIÁRIA	3	<b>11.600,00</b>	34.800,00
23	PLACA LED MEDINDO:0.50X0.50 centímetros - high definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook.	DIÁRIA	3	<b>533,33</b>	1.599,99
24	CAMAROTES DE 10X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 10.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1	<b>22.333,33</b>	22.333,33



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



25	CAMAROTES DE 20X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 20.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1	<b>45.000,00</b>	45.000,00
26	CAMAROTES DE 30X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 30.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1	<b>58.333,33</b>	58.333,33
27	GRUPO GERADOR Locação de Grupo gerador a diesel para alimentação de energia elétrica com potência estimada de 180 / 220 kVA gabinado, silenciado, fechamento trifásico com combustível e operador.	DIÁRIA	3	<b>22.666,67</b>	68.000,01
28	SEGURANÇA DESARMADA Serviço de Segurança desarmada, com agentes masculinos e femininos devidamente qualificados, uniformizados, com identificação legível através de crachás ou em seus uniformes.	DIÁRIA	130	<b>383,33</b>	49.832,90
29	PORTAL COM PE DIREITO DUPLO 10X02X07 Locação de portal em grid de alumínio P-30 medindo Portal 10x8x07, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com cabo de aço, totalizando 60 metros de grid P-30.	DIÁRIA	2	<b>10.333,33</b>	20.666,66
30	CAMARIM 5x5 Camarins medindo 25m <sup>2</sup> (cada), e climatizados, obs. O piso do camarim deverá ser montado no nível do palco.	DIÁRIA	2	<b>12.333,33</b>	24.666,66
31	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO: • P.A consoles; avid venue s6l, digi profile, digi mix rack, digico, pm5d rh midas heritage, midas pro 2 ou 6, • 24 Line array 1225 watts m7. • 24 Sub 1600 • 04 Amplificadores para sub • 02 Amplificadores para grave • 02 Amplificadores para médio • 02 Amplificadores para agudo • 01 Mult cabo de 48 vias • 02 Processadores de áudio	DIÁRIA	3	<b>60.000,00</b>	180.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Maim power</li><li>• 01 Caixa ativa para comunicação</li><li>• SIDE FILL</li><li>• 08 line</li><li>• 08 Sub 850</li><li>• 01 Amplificador sub</li><li>• 01 Amplificador grave</li><li>• 01 Amplificador médio</li><li>• 01 Amplificador agudo</li><li>• 01 Processador</li><li>• MONITOR</li><li>• 01 Consoles; pm5d-rh, cl5, pm7 rivage. m7</li><li>• 01 side fill duplo de 04 vias. (preferência por line array).</li><li>• 08 monitores, lsaudio q6  meyer sound mjf210, mjf212 a   d&amp;b m2   rcftt45   norton m2cx   jblvtx m22   martin le700.</li><li>• 01 Caixa sub 850 bateria e percussão</li><li>• 03 Potências 2.5</li><li>• 01 Power play com 12 portas</li><li>• 01 Kit microfone para bumbo</li><li>• 02 Kit microfone para bateria</li><li>• 01 Kit microfone para percussão</li><li>• 06 Microfones sm57lc</li><li>• 06 Microfones sm58</li><li>• 02 Microfones sem fio sm58</li><li>• 02 Mult cabos de 08 vias cada para bateria e percussão</li><li>• 100 Cabos microfones</li><li>• 30 Cabos p10/p10</li><li>• 20 Pedestais girafas</li><li>• 10 Garras</li><li>• 10 Direct box</li><li>• 01 Bateria completa</li><li>• 01 Sistema de comunicação pa/monitor</li></ul>				
32	TENDAS 3X3 MODELO - CHAPÉU DE BRUXA. Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 03 x 03 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chammas e fechamento lateral.	DIÁRIA	60	383,33	22.999,80
33	TENDAS 5x5 MODELO - PIRAMIDAL Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 06 x 06 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chammas e fechamento lateral.	DIÁRIA	60	800,00	48.000,00
34	TENDAS 10X10 MODELO - PIRAMIDAL Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 10 x 10 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chammas e fechamento lateral.	DIÁRIA	5	3.500,00	17.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



35	STAND CLIMATIZADO, 5X5. Locação com montagem e desmontagem de stand climatizado com medidas de 5X5 metros em ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, com cobertura em lona anti chamas.	DIÁRIA	2	6.000,00	12.000,00
36	GRID DE ALUMINIO P-30 / 50 PARA ILUMINAÇÃO DE ARENA • 120 metros grid de aluminio P-30 • 100 metros de grid P-50 • 10 Bases 750mm x 750mm – tubo redondo • 10 Pau de carga 510mm para talha manual • 10 Sleeve block p-300 com 04 faces • 10 Talhas de 1.000 kg (1T) • 500 Parafusos	DIÁRIA	3	29.333,33	87.999,99
37	PASSARELA 10X1.24X10 Passarela medindo 10 mts de comprimento, 1.22 mts de largura, 10 mts de frente.	DIÁRIA	2	5.633,33	11.266,66
38	ILUMINAÇÃO PARA ARENA • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • Move beans 9R /15R • 20 Move wash 300w • 20 Ribalta P5 • 20 Strobo rgbw • 20 Strobo white Atomic X5 • 12 Mini-brut de led 4x100W • 16 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • 08 Mini brute com 06 lâmpadas • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • 01 Módulo dijuntor 12 canais	DIÁRIA	1	42.666,67	42.666,67

### 23. DA VIGÊNCIA

- Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses respeitados o exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, e quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, deverá respeitar também a previsão no plano plurianual.
- A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes descritas no artigo 106 da Lei 14.133/2021.
- Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---



- A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei 14.133/2021.

#### **24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- a. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curuá – PA. por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

**APROVO** o presente Termo de Referência, em 30 de setembro de 2024 e encaminho o mesmo ao setor competente para os devidos fins.

---

**Manoel Ovídio Neto**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Anexo II

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo justificar a contratação de pessoa jurídica especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco, sonorização, iluminação, serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos e outros serviços necessários para a realização de eventos anuais no município de Curuá/PA. Entre os eventos a serem contemplados destacam-se: festas de aniversário do município, Carnaval, festas juninas e o Raid Alenquer/Curuá, que se caracteriza como um evento emblemático da região.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A realização de eventos anuais é essencial para a promoção cultural e turística do nosso município, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e a geração de renda para a comunidade. Para garantir a qualidade e a segurança dos eventos, é imprescindível a contratação de empresa especializada que possa fornecer os serviços.

**DESCRIÇÃO DOS EVENTOS**

- Festas de Aniversário do Município: Celebrações que envolvem a comunidade e relembram a história local, fortalecendo o senso de pertencimento.
- Carnaval: Evento que congrega a população em um ambiente festivo, necessitando de infraestrutura robusta para desfiles e apresentações artísticas.
- Festas Juninas: Celebrações que preservam tradições locais, exigindo estruturas para entretenimento e a venda de comidas típicas.
- Raid Alenquer/Curuá: Um percurso ecológico que proporciona desafios físicos e interações culturais. Os participantes atravessam a mata, enfrentando lama e obstáculos, enquanto se integram às comunidades ao longo do caminho, promovendo uma grande festa ao final, com shows e barracas de comerciantes.
- Festa do Padroeiro: A festa do padroeiro é um momento de devoção e celebração comunitária, requerendo a montagem de estruturas para eventos religiosos e culturais.
- Marcha para Jesus: O evento busca fortalecer a comunidade religiosa, celebrar a identidade cristã e evangelizar, além de incentivar a prática de valores e princípios cristãos na sociedade. A marcha também serve como uma oportunidade de mobilização social e de promoção da paz e da esperança, atraindo participantes de diversas denominações e congregações.
- Entre outros eventos.

Diante dos fatores que influenciam na montagem, instalação dos equipamentos e estruturas, ocasionando na divergência de tamanhos e potência de equipamentos, dificultando assim, uma contratação precisa dos mesmos. Considerando a necessidade de ajustar contrato de locação de



equipamentos para desenvolver várias atividades no decorrer do ano por esta administração, faz-se necessário e indispensável a contratação do objeto licitado.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

##### Obrigações da Contratante:

- Assegurar a infraestrutura necessária para a montagem das estruturas e a realização dos eventos.
- Facilitar o acesso e a logística para as equipes contratadas.
- Garantir que todos os serviços estejam em conformidade com as normas de segurança e ambientais.

##### Obrigações da Contratada:

- Fornecer serviços de acordo com as especificações do contrato, assegurando qualidade e segurança nas montagens.
- Cumprir a legislação vigente, incluindo normas de segurança e ambientais, especialmente durante o Raid Alenquer/Curuá.
- Apresentar um plano de gestão de resíduos e práticas sustentáveis para minimizar impactos ambientais.

#### 5. IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos eventos requer a avaliação e mitigação de potenciais impactos ambientais, como:

- **Poluição Sonora:** Implementação de controles para manter os níveis sonoros adequados durante os eventos, evitando desconforto à população local e à fauna.
- **Gestão de Resíduos Sólidos:** Desenvolvimento de um plano de coleta e destinação adequada de resíduos, incluindo pontos de coleta visíveis e acessíveis.
- **Conservação de Áreas Naturais:** Garantir que o percurso do Raid respeite áreas de preservação ambiental, evitando degradação e promovendo práticas de educação ambiental entre os participantes.

#### 6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A modalidade de licitação recomendada para esta contratação é o **Pregão Eletrônico**, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade é adequada devido à natureza comum dos serviços e à necessidade de garantir maior competitividade e transparência no processo licitatório. O termo de referência incluirá:

- Detalhamento dos serviços a serem prestados.
- Exigências técnicas e de qualidade.
- Condições de pagamento e cronograma de execução.

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se uma análise preliminar do mercado para identificar empresas capacitadas e os preços médios praticados para os serviços necessários. Os principais aspectos observados foram:

- **Capacidade Técnica:** Foco em empresas com experiência comprovada e certificações relevantes.
- **Preço:** Valores compatíveis com o mercado, assegurando economicidade e eficiência.
- **Prazo de Execução:** Empresas que apresentem agilidade e eficiência para atender as demandas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.319/0001-55



### 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo foi baseada na análise de mercado e no levantamento de necessidades realizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO GEO-SPACE, em alumínio medindo: 14x12x07, piso de 16x14x1.80 mts de altura, forrado com compensado naval de 18mm, cobertura em lona anti-chamas. Escada de acesso, Sália de fechamento na cor preta, Extintores de incendio	DIÁRIA	3	47.333,33	141.999,99
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO: • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • 32 Move beans 9R /15R • 24 Move wash 300w • 36 Parleds 18w rgbwa • 20 Ribalta pixel • 20 Ribalta P5 • Hazer • 40 Strobo rgbw • 08 Strobo white Atomic X5 • 08 Mini-brut de led 4x100W • 16 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • Mini brute com 06 lâmpadas • 02 Canhão seguidor • 02 Mini ventilador para fumaça • 02 Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • 01 Módulo dijuntor 12 canais	DIÁRIA	3	42.333,33	126.999,99
3	GRID DE ALUMINIO P-30 PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO • 120 MTS Torre P-30 – 300mm x 300mm x 300m • 80 MTS Torre P-50 – 500mm x 500mm x 500mm • 08 Bases 750mm x 750mm – tubo redondo • 08 Pau de carga 510mm para talha manual • 08 Sleeve block p-300 com 04 faces • 08 Talhas de 1.000 kg (1T) • 300 Parafusos	DIÁRIA	3	19.000,00	57.000,00
4	TORRE DE SOM LOCAÇÃO DE DUAS TORES EM GRID DE ALUMÍNIO P-30, cada torre medindo 09x02x02x02x02, fixados com cabo de aço e bomobonas com água, totalizando 128metros de grid P-30.	DIÁRIA	3	7.166,67	21.500,01
5	PAINEL DE LED MONTADO MEDINDO 8X4.- HIGHT definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo, Notebook,	DIÁRIA	3	31.000,00	93.000,00
6	PAINEL DE LED MONTADO MEDINDO 6X3.- hight definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo, Notebook,	DIÁRIA	3	22.666,67	68.000,01
7	DISCIPLINADOR DE PÚBLICO(GUARDA CORPO)Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores de Público em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros, acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger	METRO	500	66,67	33.335,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



	equipamentos, permitindo a visibilidade destes, entre outras funcionalidades.				
8	BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS Locação de banheiros químicos portáteis com higienização, modelo básico, com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo). Com boa aparência interna e externamente.	DIÁRIA	20	1.033,33	20.666,60
9	PALCO MODELO UMA ÁGUAS 04X04X1.00, MEDINDO: 10m de frente por 5m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, Obs. piso do palco deverá conter contensão ( guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.	DIÁRIA	1	8.666,67	8.666,67
10	PALCO MODELO DUAS ÁGUAS 10X05X1.80, MEDINDO: 10m de frente por 5m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, Obs. piso do palco deverá conter contensão ( guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.	DIÁRIA	1	15.666,67	15.666,67
11	ARQUIBANCADA DE 30 METROS: Locação com montagem e desmontagem de 30 metros de arquibancada com capacidade para 750 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 06 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Dividida em dois modulos com 15 metros cada	DIÁRIA	1	39.000,00	39.000,00
12	ARQUIBANCADA DE 60 METROS: Locação com montagem e desmontagem de 60 metros de arquibancada com capacidade para 1.200 pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 06 degraus, escadas de acesso, saídas de emergência e guarda corpo, com placas de identificação informando capacidade de pessoas, escada de acesso, saída de emergência e outras exigências do corpo de bombeiros. Dividida em dois modulos com 30 metros cada	DIÁRIA	1	75.333,33	75.333,33
13	PALCO MODELO DUAS ÁGUAS 12X08X1.80, MEDINDO: 08m de frente por 08m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas, • Obs. piso do palco deverá conter contensão ( guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco. • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • 24 Move beans 9R /15R • 12 Move wash 300w • 24 Parleds 18w rgbwa • 12 Ribalta pixel • 12 Ribalta P5 • Hazer • 20 Strobo rgbw • 06 Strobo white Atomic X5 • 06 Mini-brut de led 4x100W • 08 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 30 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • Mini brute com 06 lâmpadas • Canhão seguidor • Mini ventilador para fumaça • Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v	DIÁRIA	1	17.341,67	17.341,67



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.319/0001-55



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Main power com 48 canais de 4000w</li><li>• Rack dimmer 12 canais</li><li>• 01 Módulo dijuntor 12 canais</li></ul>				
14	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2</li><li>• 24 Move beans 9R /15R</li><li>• 12 Move wash 300w</li><li>• 24 Parleds 18w rgbwa</li><li>• 12 Ribalta pixel</li><li>• 12 Ribalta P5</li><li>• Hazer</li><li>• 20 Strobo rgbw</li><li>• 06 Strobo white Atomic X5</li><li>• 06 Mini-brut de led 4x100W</li><li>• 08 Cob's 300W (branco quente/ frio)</li><li>• 30 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco</li><li>• Mini brute com 06 lâmpadas</li><li>• Canhão seguidor</li><li>• Mini ventilador para fumaça</li><li>• Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v</li><li>• Main power com 48 canais de 4000w</li><li>• Rack dimmer 12 canais</li><li>• Módulo dijuntor 12 canais</li></ul>	DIÁRIA	5	26.666,67	133.333,35
15	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2</li><li>• 12 Move beans 9R /15R</li><li>• 06 Move wash 300w</li><li>• 12 Parleds 18w rgbwa</li><li>• 06 Ribalta pixel</li><li>• 06 Ribalta P5</li><li>• Hazer</li><li>• 10 Strobo rgbw</li><li>• Strobo white Atomic X5</li><li>• Mini-brut de led 4x100W</li><li>• Cob's 300W (branco quente/ frio)</li><li>• 12 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco</li><li>• 02 Mini brute com 06 lâmpadas</li><li>• Mini ventilador para fumaça</li><li>• Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v</li><li>• Main power com 48 canais de 4000w</li><li>• Rack dimmer 12 canais</li><li>• Módulo dijuntor 12 canais</li></ul>	DIÁRIA	5	20.000,00	100.000,00
16	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE,CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mixer 16 canais digital</li><li>• 04 Line arrai</li><li>• 04 Sub 850</li><li>• Monitores ativos</li><li>• Microfones para vocal</li><li>• 02 Microfones sem fio</li><li>• Pedestais</li><li>• 10 Cabos microfones</li><li>• Cabos p10/p10</li><li>• Notebook</li></ul>	DIÁRIA	5	12.333,33	61.666,65
17	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE,CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa digital de 48 canais</li><li>• Rack Periférico</li><li>• 08 Line array 1225 watts</li></ul>	DIÁRIA	5	15.672,67	78.363,35



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 08 Sub 850</li><li>• Potências para grave</li><li>• Potências para médio</li><li>• Potências para agudo</li><li>• Processador</li><li>• Notebook</li><li>• Multi cabo 48 vias</li><li>• Maim Power</li><li>• SIDE FILL</li><li>• 02 Sub 850</li><li>• 02 Caixas médio/alto</li><li>• Potência para Sub</li><li>• Potência para médio/alto</li><li>• MONITOR</li><li>• - Cubo baixo</li><li>• Cubo guitarra</li><li>• 04 Monitores com 02x12" e 01 drive</li><li>• Potências para monitores</li><li>• Kit microfone bateria</li><li>• Kit microfone para percussão</li><li>• Microfones para vocal</li><li>• Mult cabo de 08 vias para percussão</li><li>• Mult cabo de 08 vias para bateria</li><li>• 14 Pedestais</li><li>• 06 Garras</li><li>• 10 Direct box</li><li>• Bateria completa</li></ul>				
18	BACK-DROPE 4X3 EM GRID DE ALUMÍNIO P-30,CONTENDO: Locação de Back-drop em grid de alumínio P-30, medindo 4x3, com sapatas e acessórios.	DIÁRIA	3	<b>4.166,67</b>	12.500,01
19	PORTAL 8X6 EM GRID DE ALUMÍNIO P-30, CONTENDO:Locação de portal em grid de alumínio P-30 medindo 8x6, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com 04cabo de aço, totalizando 40 metros de grid P-30.	DIÁRIA	3	<b>8.833,33</b>	26.499,99
20	BASE DE PALCO 5X5,CONTENDO:Locação de Base de palco montada, Medindo 6m x 6m x 0,40m (frente x fundo xaltura) em compensado naval de 18mm, revestido com linole.	DIÁRIA	1	<b>8.166,67</b>	8.166,67
21	PAINEL DE LED 4x2 - 01 Pannel de led montado medindo 4x2-high definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook.	DIÁRIA	3	<b>14.833,33</b>	44.499,99
22	PAINEL DE LED 3x2 - 01 Pannel de led montado medindo 3x2. No mínimo 18mý- high definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook, 16 metros de grid P-30, 07 Metros de grid P- 50, 02 Talhas de 2T.	DIÁRIA	3	<b>11.600,00</b>	34.800,00
23	PLACA LED MEDINDO:0.50X0.50 centímetros - high definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook.	DIÁRIA	3	<b>533,33</b>	1.599,99
24	CAMAROTES DE 10X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 10.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante	DIÁRIA	1	<b>22.333,33</b>	22.333,33



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



	chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.				
25	CAMAROTES DE 20X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 20.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1	<b>45.000,00</b>	45.000,00
26	CAMAROTES DE 30X05MTS - Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) Camarotes medindo 30.00 mt de frente x 5.00 mt de fundo lateral, dividido em 05 espaços de 2.0 x 3.80, com corredor de acesso medindo 1.20 mt, piso de 1.80mt, de altura com capacidade para 10 pessoas cada camarote, em estrutura metálica e cobertura com lona ante chamas, incluso, escada de acesso, corrimão, piso em compensado naval 18 mm.	DIÁRIA	1	<b>58.333,33</b>	58.333,33
27	GRUPO GERADOR Locação de Grupo gerador a diesel para alimentação de energia elétrica com potência estimada de 180 / 220 kVA gabinado, silenciado, fechamento trifásico com combustível e operador.	DIÁRIA	3	<b>22.666,67</b>	68.000,01
28	SEGURANÇA DESARMADA Serviço de Segurança desarmada, com agentes masculinos e femininos devidamente qualificados, uniformizados, com identificação legível através de crachás ou em seus uniformes.	DIÁRIA	130	<b>383,33</b>	49.832,90
29	PORTAL COM PE DIREITO DUPLO 10X02X07 Locação de portal em grid de alumínio P-30 medindo Portal 10x8x07, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com cabo de aço, totalizando 60 metros de grid P-30.	DIÁRIA	2	<b>10.333,33</b>	20.666,66
30	CAMARIM 5x5Camarins medindo 25m <sup>2</sup> (cada), e climatizados, obs. O piso do camarim deverá ser montado no nível do palco.	DIÁRIA	2	<b>12.333,33</b>	24.666,66
31	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO: • P.A consoles; avid venue s6l, digi profile, digi mix rack, digico, pm5d rh midas heritage, midas pro 2 ou 6, m7. • 24 Line array 1225 watts • 24 Sub 1600 • 04 Amplificadores para sub • 02 Amplificadores para grave • 02 Amplificadores para médio • 02 Amplificadores para agudo • 01 Mult cabo de 48 vias • 02 Processadores de áudio • 01 Maim power • 01 Caixa ativa para comunicação SIDE FILL • 08 line • 08 Sub 850 • 01 Amplificador sub • 01 Amplificador grave • 01 Amplificador médio • 01 Amplificador agudo • 01 Processador  • MONITOR	DIÁRIA	3	<b>60.000,00</b>	180.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Consoles; pm5d-rh, cl5, pm7 rivage. m7</li><li>• 01 side fill duplo de 04 vias. (preferência por line array).</li><li>• 08 monitores, lsaudio q6  meyer sound mjf210, mjf212 a   d&amp;b m2   rcftt45   norton m2cx   jblvtx m22   martin le700.</li><li>• 01 Caixa sub 850 bateria e percussão</li><li>• 03 Potências 2.5</li><li>• 01 Power play com 12 portas</li><li>• 01 Kit microfone para bumbo</li><li>• 02 Kit microfone para bateria</li><li>• 01 Kit microfone para percussão</li><li>• 06 Microfones sm57lc</li><li>• 06 Microfones sm58</li><li>• 02 Microfones sem fio sm58</li><li>• 02 Mult cabos de 08 vias cada para bateria e percussão</li><li>• 100 Cabos microfones</li><li>• 30 Cabos p10/p10</li><li>• 20 Pedestais girafas</li><li>• 10 Garras</li><li>• 10 Direct box</li><li>• 01 Bateria completa</li><li>• 01 Sistema de comunicação pa/monitor</li></ul>				
32	TENDAS 3X3 MODELO - CHAPÉU DE BRUXA. Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 03 x 03 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	60	<b>383,33</b>	22.999,80
33	TENDAS 5x5 MODELO - PIRAMIDAL Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 06 x 06 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	60	<b>800,00</b>	48.000,00
34	TENDAS 10X10 MODELO - PIRAMIDAL Locação com montagem e desmontagem de tenda com medidas de 10 x 10 metros em estrutura metálica, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona anti chamas e fechamento lateral.	DIÁRIA	5	<b>3.500,00</b>	17.500,00
35	STAND CLIMATIZADO, 5X5. Locação com montagem e desmontagem de stand climatizado com medidas de 5X5 metros em ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, com cobertura em lona anti chamas.	DIÁRIA	2	<b>6.000,00</b>	12.000,00
36	GRID DE ALUMINIO P-30 / 50 PARA ILUMINAÇÃO DE ARENA • 120 metros grid de aluminio P-30 • 100 metros de grid P-50 • 10 Bases 750mm x 750mm – tubo redondo • 10 Pau de carga 510mm para talha manual • 10 Sleeve block p-300 com 04 faces • 10 Talhas de 1.000 kg (1T) • 500 Parafusos	DIÁRIA	3	<b>29.333,33</b>	87.999,99
37	PASSARELA 10X1.24X10 Passarela medindo 10 mts de comprimento, 1.22 mts de largura, 10 mts de frente.	DIÁRIA	2	<b>5.633,33</b>	11.266,66



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.319/0001-55



38	ILUMINAÇÃO PARA ARENA • Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 • Move beans 9R /15R • 20 Move wash 300w • 20 Ribalta P5 • 20 Strobo rgbw • 20 Strobo white Atomic X5 • 12 Mini-brut de led 4x100W • 16 Cob's 300W (branco quente/ frio) • 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco • 08 Mini brute com 06 lâmpadas • Main power com 48 canais de 4000w • Rack dimmer 12 canais • 01 Módulo dijuntor 12 canais	DIÁRIA	1	42.666,67	42.666,67
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---	-----------	-----------

1.931.205,95

### 9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade escolhida para a contratação é o **Pregão Eletrônico**, que se mostra mais apropriado devido à natureza dos serviços e à possibilidade de maior competitividade e transparência.

### 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação não poderá ser parcelado. O parcelamento poderia criar disparidades entre os licitantes e distorcer a competição. Ao manter a contratação como uma entidade única, garante-se uma competição mais robusta e equitativa.

### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada visa alcançar os seguintes resultados para a Prefeitura de Curuá/PA:

- Realização de eventos culturais de qualidade, fortalecendo a identidade local.
- Fomento ao turismo e à economia local.
- Criação de oportunidades de emprego temporário para a população.

### 12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não são necessárias providências anteriores à celebração do contrato, uma vez que a Prefeitura já dispõe de infraestrutura adequada para a realização dos eventos.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações em andamento ou finalizadas que tenham relação ou afinidade com o objeto da presente contratação.

Curuá/PA, 26 de setembro de 2024



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---



---

**Manoel Ovídio Neto**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças